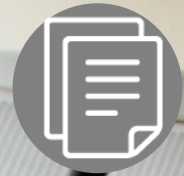




REPÚBLICA  
PORTUGUESA

AGRICULTURA



2020

# Relatório do Plano Nacional de Controlo Plurianual

# Relatório do Plano Nacional de Controlo Plurianual

Ano de 2020

Novembro 2021

versão 01

Direção de Serviços de Estratégia, Comunicação e Internacionalização  
Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

# Índice

Introdução .....	6
Capítulo I - Apresentação de Resultados .....	9
Domínio 1 - Géneros Alimentícios .....	10
Controlos Oficiais a Operadores/Estabelecimentos .....	11
Controlos Oficiais que Exigem a Presença Permanente ou Regular de Pessoal ou de Representantes das Autoridades Competentes nas Instalações dos Operadores....	13
Controlos Oficiais dos Produtos/Mercadorias por Regra Horizontal e Categoria de Alimentos .....	14
Não Conformidades dos Operadores/Estabelecimentos .....	19
Não Conformidades dos Géneros Alimentícios .....	23
Domínio 2 - Libertação Deliberada no Ambiente de OGM .....	27
Controlos Oficiais .....	27
Não Conformidades .....	28
Domínio 3 - Alimentação Animal .....	29
Controlos Oficiais .....	29
Não Conformidades .....	31
Domínio 4 - Saúde Animal.....	33
Controlos Oficiais .....	33
Não Conformidades .....	35
Domínio 5 - Subprodutos Animais .....	37
Controlos Oficiais .....	37
Não Conformidades .....	38
Domínio 6 - Bem-Estar Animal .....	39
Nas Explorações .....	39
Nos Transportes de animais.....	40
Controlos Oficiais - Bem-estar dos Animais nas Explorações Agrícolas .....	41

Controlos Oficiais - Bem-estar dos Animais Durante o Transporte .....	42
Domínio 7- Pragas dos Vegetais .....	43
Controlos Oficiais.....	44
Não Conformidades .....	45
Domínio 8 - Produtos Fitofarmacêuticos e Pesticidas .....	46
Controlos Oficiais.....	47
Não Conformidades .....	48
Domínio 9 - Modo de Produção Biológica.....	50
Domínio 10 - DOP/IGP/ETG.....	51
Controlos Oficiais.....	52
Não Conformidades .....	53
<b>Capítulo II - Análise Global .....</b>	<b>54</b>
<b>1 - Controlos Oficiais.....</b>	<b>54</b>
Controlos Oficiais em Estabelecimentos / Operadores / Explorações .....	54
<b>2 - Não Conformidades.....</b>	<b>55</b>
Não Conformidades em Estabelecimentos/Operadores/Explorações .....	55
Não Conformidades por Regra horizontal .....	55
<b>3 - Controlos Oficiais em Géneros Alimentícios.....</b>	<b>56</b>
Nº Controlos oficiais e Nº NC em Géneros Alimentícios .....	56
<b>4 - Medidas Tomadas.....</b>	<b>58</b>
Total de Medidas Tomadas .....	58
(Estabelecimentos / Explorações / Operadores) .....	58
Medidas Tomadas por Regra horizontal.....	58
Conclusões Gerais.....	59
<b>Capítulo III - Resultados do Sistema Nacional de Auditoria .....</b>	<b>61</b>
Auditorias Internas (Núcleo de Auditorias da DGAV) .....	61

Auditorias Externas (Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT)).....	61
<b>Capítulo IV - Alterações ao PNCP e Reflexões Gerais .....</b>	<b>63</b>
Alterações ao PNCP .....	63
Medidas Implementadas.....	63
Análise sobre a conformidade dos Controlos.....	64
Dificuldades Gerais .....	64

## Introdução

O artigo 113º do Regulamento (CE) 625/2017 de 15 de março do Parlamento Europeu e do Conselho estabelece que os Estados Membros devem submeter à Comissão Europeia um Relatório Anual que resuma e reflita os resultados da execução dos controlos oficiais, ao abrigo das disposições do Plano Nacional de Controlo Plurianual (PNCP).

O Relatório do ano de 2020 foi caracterizado pela alteração na forma de reportar os dados dos controlos oficiais à Comissão Europeia, em conformidade com o modelo normalizado previsto no Regulamento de Execução (CE) 723/2019 de 2 de maio da Comissão e foi submetido *online* na plataforma da Comissão Europeia, em 30 de agosto.

O Plano Nacional de Controlo Plurianual encontra-se em fase de reestruturação. No entanto, a apresentação do presente Relatório reflete a execução dos controlos oficiais realizados em 2020, conforme previsto no artigo 1º, nº 2 do Reg. 625/2017, no âmbito dos seguintes domínios:

1. **Géneros alimentícios** e à segurança, integridade e salubridade dos mesmos, em qualquer fase da produção, transformação e distribuição dos géneros alimentícios, incluindo regras destinadas a garantir práticas leais no comércio e a proteger os interesses dos consumidores e a sua informação, bem como o fabrico e a utilização dos materiais e objetos destinados a entrar em contacto com os alimentos
2. Libertação deliberada no ambiente de **Organismos Geneticamente Modificados (OGM)** para efeitos de produção de géneros alimentícios e de alimentos para animais
3. **Alimentos para animais** e a segurança dos mesmos, em qualquer fase da sua produção, transformação e distribuição, e a utilização de alimentos para animais, incluindo regras destinadas a garantir práticas leais no comércio e a proteger a saúde e os interesses dos consumidores e a sua informação
4. Aos requisitos de **saúde animal**
5. Prevenção e redução ao mínimo dos riscos para a saúde humana e animal decorrentes de **subprodutos animais** e produtos derivados
6. Aos requisitos em matéria de **bem-estar animal**
7. Às medidas de proteção contra **pragas dos vegetais**

8. Aos requisitos relativos à colocação no mercado e utilização de **produtos fitofarmacêuticos**, e à utilização sustentável de **pesticidas**, com exceção do equipamento de aplicação de pesticidas
9. À **produção biológica** e à rotulagem dos produtos biológicos
10. À utilização e à rotulagem das **denominações de origem protegidas (DOP)**, das **indicações geográficas protegidas (IGP)** e das **especialidades tradicionais garantidas (ETG)**

Em 2020, as Autoridades Competentes (AC) envolvidas na segurança da cadeia alimentar, que contribuíram para este relatório foram a:

- Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV);
- Direção Geral de Recursos Marítimos (DGRM);
- Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR);
- Instituto da Vinha e do Vinho (IVV);
- Instituto do Vinho do Porto e Douro (IVDP);
- Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE);
- Agência Portuguesa do Ambiente (APA)

Os controlos oficiais foram realizados de acordo com os princípios da legislação em vigor e com a sua própria análise de risco.

O ano de 2020 ficou marcado pela Pandemia Covid 19 que condicionou todo o processo de preparação e realização dos controlos oficiais. Para tal, as AC tiveram de adaptar e ajustar os seus planos e programas de controlo. Por outro lado, a Comissão Europeia, com o objetivo de assegurar a manutenção do funcionamento do mercado único e da circulação das mercadorias estabeleceu medidas temporárias para minimizar os efeitos nos controlos a realizar, conforme determinado pelo Regulamento de Execução 2020/466, da CE de 30 de março.

O presente documento reflete sobre os dados apurados que foram submetidos na plataforma eletrónica disponibilizada pela Comissão Europeia respeitante ao envio do Relatório do Plano Nacional de Controlo Plurianual de 2020.

Este documento contempla 4 Capítulos:

- **Capítulo I** - Apresentação de Resultados, onde se apresentam os resultados submetidos à CE em modelo normalizado

- **Capítulo II** - Análise Global sobre os Controlos, onde se analisam os dados;
- **Capítulo III** - Resultados do Sistema Nacional de Auditoria, onde se apresentam os resultados obtidos pelas auditorias internas e externas
- **Capítulo IV** - Reflexões Gerais, onde são descritas as dificuldades e constrangimentos encontrados no processo de apuramento de dados para a elaboração deste relatório, assim como as expectativas para o futuro.

## Capítulo I - Apresentação de Resultados

Os resultados que se apresentam correspondem aos dados recolhidos respeitante à execução dos Controlos oficiais no ano 2020 que foram carregados na plataforma da Comissão Europeia em agosto 2021 por Domínio.

## Domínio 1 - Géneros Alimentícios

No Domínio dos Géneros alimentícios foram compilados os dados respeitantes a 2020 da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV); da Direção Geral de Recursos Marítimos (DGRM) e da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), Autoridades Competentes com atribuições próprias no âmbito dos controlos oficiais realizados em diferentes fases da cadeia de segurança alimentar e que abrangeram um vasto grupo de operadores económicos.

No 1º trimestre de 2020 foi declarada a pandemia COVID 19 e por forma a assegurar o funcionamento do mercado único e a circulação das mercadorias e bens, foram estabelecidas pela CE medidas temporárias conforme determinado pelo Regulamento de execução 2020/466 da CE de 30 de março.

Foram assim realizados controlos oficiais, maioritariamente documentais e outros controlos à distância utilizando os meios informáticos disponíveis.

Foram adiados controlos não prioritários e os controlos aos operadores cujo histórico ou tipo de atividade representava um menor risco, para além de terem sido estabelecidas as frequências mínimas de inspeção.

De acordo com as determinações estabelecidas e apesar das limitações de recursos humanos e meios existentes, foi considerada aceitável a média das taxas de execução globalmente alcançadas, que rondaram os 88%. Apenas o Plano de controlo dos navios da produção primária viu a sua taxa de execução diminuída para perto dos 50%, por estes controlos terem sido suspensos, durante o período de estado de emergência. No âmbito dos controlos efetuados aos moluscos bivalves, foram realizados controlos documentais (de acompanhamento e remessa) em todos os operadores económicos autorizados, tendo sido confirmada e atestada a rastreabilidade dos mesmos.

Os níveis de incumprimento diminuíram, exceto no âmbito dos controlos dos navios em que se verificou um aumento de incumprimento face a 2019, essencialmente devido ao facto de, na sua grande maioria, os controlos oficiais terem sido efetuados em navios não controlados anteriormente, e ainda pelo facto de a pandemia ter conduzido a uma diminuição do apoio das associações de produtores aos pescadores para a correção das não conformidades e da formação das tripulações destes operadores económicos.

No ano de 2020 foi verificada uma grande diminuição na necessidade de adoção de medidas mais restritivas, como as suspensões de atividades ou estabelecimentos, verificada apenas em 4 estabelecimentos. Foi considerado suficiente a aplicação de autos de notícia (28 em estabelecimentos aprovados e 5 em estabelecimentos registados).

No ano de 2020 não foram realizados controlos direcionados especificamente a OGM, Irradiação, novos alimentos e materiais para contato com os alimentos.

Assegurados, os pressupostos mínimos da legislação do setor agroalimentar, 2020, foi considerado um ano atípico, consequência da Pandemia de Covid19 instalada e das limitações que se sucederam ao nível nacional de estado de emergência e confinamento, que determinaram o encerramento de muitos operadores económicos e tendo as autoridades competentes (AC) uma significativa taxa de redução dos controlos realizados face ao realizado em anos anteriores, será difícil estabelecer uma análise comparativa em termos de execução global.

### Controlos Oficiais a Operadores/Estabelecimentos

Estabelecimentos aprovados	Número de estabelecimentos	Número de controlos oficiais realizados
Estabelecimentos de atividade geral (entrepósitos frigoríficos, estabelecimentos de recondicionamento e de reembalagem, mercados grossistas, navios-frigoríficos)	1.215	540
Carne de ungulados domésticos	364	194
Carne de aves de capoeira e de lagomorfos	132	49
Carnes de caça de criação	2	0
Carne de caça selvagem	19	4
Carne picada, preparados de carne e carne separada mecanicamente (CSM)	268	135
Produtos à base de carne	842	544
Moluscos bivalves vivos	53	41
Produtos da pesca	528	310
Colostro, leite cru, produtos à base de colostro e produtos lácteos	489	304
Ovos e ovoprodutos	64	65
Coxas de rã e caracóis	14	8
Gorduras animais fundidas e torresmos	57	21
Estômagos, bexigas e intestinos tratados	14	5
Gelatina	2	2
Colagénio	0	0

Estabelecimentos aprovados	Número de estabelecimentos	Número de controlos oficiais realizados
Sulfato de condroitina, ácido hialurónico, outros produtos cartilaginosos hidrolisados, quitosano, glucosamina, coalho, ictiocola e aminoácidos altamente refinados (PAR)	0	0
Mel	86	52
Rebentos	3	3
Operadores/estabelecimentos registados		
Agricultura	0	0
Produção animal	3.714	1.385
Produção agrícola e animal combinadas	0	0
Caça	0	0
Pesca	3.384	83
Aquicultura	1.265	251
Preparação e conservação de frutos e de produtos hortícolas	435	136
Produção de óleos e gorduras vegetais	305	281
Transformação de cereais e leguminosas, fabricação de amidos, féculas e produtos afins	111	27
Fabricação de produtos de panificação e outros produtos à base de farinha	1.111	451
Fabricação de outros produtos alimentares	911	440
Indústria das bebidas	3056	168
Grossistas	10.000	865
Retalhistas	15.000	5.300
Transporte e armazenamento	15	8
Restauração	15.000	4.478
Outros	0	0
Estabelecimentos que produzem materiais destinados a entrar em contacto com géneros alimentícios	2.600	33

Os Estados-Membros podem optar por preencher ou deixar em branco as caixas ou células assinaladas com um asterisco (\*).

### Controlos Oficiais que Exigem a Presença Permanente ou Regular de Pessoal ou de Representantes das Autoridades Competentes nas Instalações dos Operadores

Tipos de instalações dos operadores	Número de estabelecimentos	Número de controlos oficiais realizados (número de carcaças ou peso em toneladas)	Rejeições
Carne de ungulados domésticos - matadouros	96	6.331.067	39.441
Carne de aves de capoeira e de lagomorfos - matadouros	33	232.421.361	2.679.384
Carnes de caça de criação - matadouros	0	0	0
Carne de caça selvagem - estabelecimentos de manuseamento de caça	6	99	2

Os Estados-Membros podem optar por preencher ou deixar em branco as caixas ou células assinaladas com um asterisco (\*).

## Controlos Oficiais dos Produtos/Mercadorias por Regra Horizontal e Categoria de Alimentos

Por Regra Horizontal	Critérios Microbiológicos	Pesticidas nos GA	Contaminantes nos GA	Resíduos de medicamentos veterinários nos GA	Rotulagem, alegações nutricionais e de saúde	OGM nos GA	Agentes de melhoramento (aditivos, enzimas, aromatizantes, auxiliares tecnológicos)	Irradiação	Contaminação por/migração de materiais em contacto com os alimentos	Outros
1. Produtos lácteos	190	8	26	201	175	0	83	0	0	0
2. Alternativas aos produtos lácteos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Gorduras, óleos e emulsões de gorduras e óleos	0	0	0	0	219	0	14	0	0	0
4. Gelados	0	0	0	0	4	0	4	0	0	0
5. Frutos e produtos hortícolas	21	0	40	0	71	0	45	0	0	0
6. Produtos de confeitaria	0	0	0	0	7	0	6	0	0	0
7. Cereais e produtos à base de cereais	0	0	6	0	19	0	3	0	0	0
8. Produtos de panificação e pastelaria	3	0	23	0	177	0	96	0	0	0
9. Carne fresca										
<i>Ungulados domésticos*</i>	91	30	86	538	162	0	76	0	0	0
<i>Aves de capoeira e lagomorfos*</i>	32	2	41	215	40	0	18	0	0	0
<i>Caça de criação*</i>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<i>Caça selvagem*</i>	0	0	2	0	3	0	2	0	0	0

Por Regra Horizontal	Critérios Microbiológicos	Pesticidas nos GA	Contaminantes nos GA	Resíduos de medicamentos veterinários nos GA	Rotulagem, alegações nutricionais e de saúde	OGM nos GA	Agentes de melhoramento (aditivos, enzimas, aromatizantes, auxiliares tecnológicos)	Irradiação	Contaminação por/migração de materiais em contacto com os alimentos	Outros
10. Carne picada, preparados de carne e CSM	0	0	0	0	104	0	80	0	0	0
<i>Carne picada*</i>	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<i>Preparados de carne*</i>	64	0	0	0	1	0	0	0	0	0
<i>CSM*</i>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Produtos à base de carne	106	0	0	0	381	0	261	0	0	0
12. Peixe e produtos da pesca	0	0	0	0	192	0	104	0	0	0
<i>Moluscos bivalves vivos</i>	72	0	14	0	14	0	2	0	0	0
<i>Produtos da pesca*</i>	27	0	46	7	0	0	0	0	0	0
13. Ovos e ovoprodutos	9	0	12	75	34	0	17	0	0	0
14. Açúcares, xaropes, mel e edulcorantes de mesa	0	13	12	8	22	0	2	0	0	0
15. Sais, especiarias, sopas, molhos, saladas e produtos proteicos	0	0	14	0	11	0	9	0	0	0

Por Regra Horizontal	Critérios Microbiológicos	Pesticidas nos GA	Contaminantes nos GA	Resíduos de medicamentos veterinários nos GA	Rotulagem, alegações nutricionais e de saúde	OGM nos GA	Agentes de melhoria (aditivos, enzimas, aromatizantes, auxiliares tecnológicos)	Irradiação	Contaminação por/migração de materiais em contacto com os alimentos	Outros
16. Géneros alimentícios destinados a uma alimentação especial, tal como definidos no Regulamento (UE) n.º 609/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho (1)	0	5	2	0	120	0	0	0	0	0
17. Bebidas										
<i>Bebidas não alcoólicas*</i>	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0
<i>Bebidas alcoólicas, incluindo os sucedâneos sem álcool ou de baixo teor alcoólico*</i>	0	0	2	0	10	0	2	0	0	0
18. Aperitivos e salgadinhos prontos a comer	0	0	0	0	116	0	55	0	0	0
19. Sobremesas, exceto produtos abrangidos pelas categorias 1, 3 e 4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Por Regra Horizontal	Critérios Microbiológicos	Pesticidas nos GA	Contaminantes nos GA	Resíduos de medicamentos veterinários nos GA	Rotulagem, alegações nutricionais e de saúde	OGM nos GA	Agentes de melhoramento (aditivos, enzimas, aromatizantes, auxiliares tecnológicos)	Irradiação	Contaminação por/migração de materiais em contacto com os alimentos	Outros
20. Suplementos alimentares, tal como definidos no artigo 2.o, alínea a), da Diretiva 2002/46/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (2), exceto suplementos alimentares destinados a lactentes e crianças pequenas	0	0	61	0	357	0	0	0	0	0
21. Géneros alimentícios transformados não abrangidos pelas categorias 1 a 17, exceto géneros alimentícios destinados a lactentes e crianças pequenas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
22. Outros - géneros alimentícios não abrangidos pelas categorias 1 a 21	0	0	14	0	7	0	2	0	0	0

Por Regra Horizontal	Critérios Microbiológicos	Pesticidas nos GA	Contaminantes nos GA	Resíduos de medicamentos veterinários nos GA	Rotulagem, alegações nutricionais e de saúde	OGM nos GA	Agentes de melhoramento (aditivos, enzimas, aromatizantes, auxiliares tecnológicos)	Irradiação	Contaminação por/migração de materiais em contacto com os alimentos	Outros
23. Materiais em contacto com os alimentos									29	

Os Estados-Membros podem optar por preencher ou deixar em branco as caixas ou células assinaladas com um asterisco (\*).

## Não Conformidades dos Operadores/Estabelecimentos

Inconformidades				Ações/medidas	
Inconformidades dos operadores/estabelecimentos					
	Detetadas durante os controlos oficiais realizados	Número total de operadores / estabelecimentos controlados*	Número de operadores / estabelecimentos controlados em que foram detetadas inconformidades*	Administrativas	Judiciais
Estabelecimentos aprovados					
Estabelecimentos de atividade geral (entrepósitos frigoríficos, estabelecimentos de reacondicionamento e de reembalagem, mercados grossistas, navios-frigoríficos)	1.373	403	298	383	0
Carne de ungulados domésticos	710	147	122	163	0
Carne de aves de capoeira e de lagomorfos	177	35	26	38	0
Carne de caça de criação	0	0	0	0	0
Carne de caça selvagem	12	3	2	4	0
Carne picada, preparados de carne e CSM	481	91	84	103	1
Produtos à base de carne	1.331	301	349	397	1
Moluscos bivalves vivos	63	17	34	14	13
Produtos da pesca	698	181	235	181	9
Colostro, leite cru, produtos à base de colostro e produtos lácteos	531	153	221	179	0
Ovos e ovoprodutos	186	20	34	35	2
Coxas de rã e caracóis	34	6	5	7	0
Gorduras animais fundidas e torresmos	63	18	15	17	0
Estômagos, bexigas e intestinos tratados	15	5	4	4	0

Inconformidades				Ações/medidas	
Inconformidades dos operadores/estabelecimentos					
	Detetadas durante os controlos oficiais realizados	Número total de operadores / estabelecimentos controlados*	Número de operadores / estabelecimentos controlados em que foram detetadas inconformidades*	Administrativas	Judiciais
Gelatina	6	1	1	2	0
Colagénio	0	0	0	0	0
PAR	0	0	0	0	0
Mel	56	19	40	17	0
Rebentos	6	3	2	2	0
Operadores/estabelecimentos registados					
Agricultura	912	1.090	286	635	0
Produção animal	1.339	1.086	577	647	0
Produção agrícola e animal combinadas	0	0	0	0	0
Caça	0	0	0	0	0
Pesca	116	83	52	52	0
Aquicultura	17	23	12	12	0
Preparação e conservação de frutos e de produtos hortícolas	131	69	97	51	0
Produção de óleos e gorduras vegetais	202	73	187	122	0
Transformação de cereais e leguminosas, fabricação de amidos, féculas e produtos afins	15	12	19	5	0
Fabricação de produtos de panificação e outros produtos à base de farinha	348	92	400	207	2

Inconformidades				Ações/medidas	
Inconformidades dos operadores/estabelecimentos					
	Detetadas durante os controlos oficiais realizados	Número total de operadores / estabelecimentos controlados*	Número de operadores / estabelecimentos controlados em que foram detetadas inconformidades*	Administrativas	Judiciais
Fabricação de outros produtos alimentares	702	255	280	228	0
Indústria das bebidas	38	11	161	31	0
Grossistas	339	118	803	218	0
Retalhistas	1.547	0	0	0	0
Transporte e armazenamento	6	7	5	5	0
Restauração	1.800	0	0	0	95
Outros	0	0	0	0	0
Estabelecimentos que produzem materiais destinados a entrar em contacto com géneros alimentícios	49	9	29	2	0
Produção de óleos e gorduras vegetais	202	73	187	122	0
Transformação de cereais e leguminosas, fabricação de amidos, féculas e produtos afins	15	12	19	5	0
Fabricação de produtos de panificação e outros produtos à base de farinha	348	92	400	207	0
Fabricação de outros produtos alimentares	702	255	280	228	0
Indústria das bebidas	38	11	161	31	0

Inconformidades				Ações/medidas	
Inconformidades dos operadores/estabelecimentos					
	Detetadas durante os controlos oficiais realizados	Número total de operadores / estabelecimentos controlados*	Número de operadores / estabelecimentos controlados em que foram detetadas inconformidades*	Administrativas	Judiciais
Grossistas	339	118	803	218	0
Retalhistas	1.547	0	0	0	0
Transporte e armazenamento	6	7	5	5	0
Restauração	1.800	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0	0
Estabelecimentos que produzem materiais destinados a entrar em contacto com géneros alimentícios	49	9	29	2	0

Os Estados-Membros podem optar por preencher ou deixar em branco as caixas ou células assinaladas com um asterisco (\*).

## Não Conformidades dos Géneros Alimentícios

Inconformidades dos géneros alimentícios								Ações/medidas	
Inconformidades detetadas durante os controlos oficiais realizados									
	Critérios microbiológicos	Pesticidas nos géneros alimentícios	Contaminantes presentes nos géneros alimentícios	Resíduos de medicamentos veterinários nos géneros alimentícios	Rotulagem, alegações nutricionais e de saúde	Agentes de melhoramento (aditivos, enzimas, aromatizantes, auxiliares tecnológicos)	Outros	Administrativas	Judiciais
1. Produtos lácteos	1	0	0	0	55	9	0	58	0
2. Alternativas aos produtos lácteos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Gorduras, óleos e emulsões de gorduras e óleos	0	0	0	0	36	2	0	39	0
4. Gelados	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Frutos e produtos hortícolas	0	0	0	0	9	5	0	12	0
6. Produtos de confeitaria	0	0	0	0	3	1	0	3	0
7. Cereais e produtos à base de cereais	0	0	0	0	1	0	0	1	0
8. Produtos de panificação e pastelaria	0	0	0	0	44	1	0	34	0
9. Carne fresca									
<i>Ungulados domésticos*</i>	3	0	0	0	33	6	0	37	0
<i>Aves de capoeira e lagomorfos*</i>	5	0	0	0	9	4	0	12	0
<i>Caça de criação*</i>	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Inconformidades dos géneros alimentícios								Ações/medidas	
Inconformidades detetadas durante os controlos oficiais realizados									
	Critérios microbiológicos	Pesticidas nos géneros alimentícios	Contaminantes presentes nos géneros alimentícios	Resíduos de medicamentos veterinários nos géneros alimentícios	Rotulagem, alegações nutricionais e de saúde	Agentes de melhoramento (aditivos, enzimas, aromatizantes, auxiliares tecnológicos)	Outros	Administrativas	Judiciais
<i>Caça selvagem*</i>	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Carne picada, preparados de carne e CSM	0	0	0	0	42	12	0	36	0
<i>Preparados de carne*</i>	2	0	0	0	0	0	0	2	0
<i>CSM*</i>	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Produtos à base de carne	7	0	0	0	126	56	0	155	0
12. Peixe e produtos da pesca	0	0	0	0	28	5	38	65	0
<i>Moluscos bivalves vivos</i>	3	0	0	0	2	0	43	48	0
<i>Produtos da pesca*</i>	0	0	1	0	0	0	0	1	0
13. Ovos e ovoprodutos	0	0	0	1	12	7	0	12	0
14. Açúcares, xaropes, mel e edulcorantes de mesa	0	0	0	0	8	0	0	8	0
15. Sais, especiarias, sopas, molhos, saladas e produtos proteicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16. Géneros alimentícios	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Inconformidades dos géneros alimentícios								Ações/medidas	
Inconformidades detetadas durante os controlos oficiais realizados									
	Critérios microbiológicos	Pesticidas nos géneros alimentícios	Contaminantes presentes nos géneros alimentícios	Resíduos de medicamentos veterinários nos géneros alimentícios	Rotulagem, alegações nutricionais e de saúde	Agentes de melhoramento (aditivos, enzimas, aromatizantes, auxiliares tecnológicos)	Outros	Administrativas	Judiciais
destinados a uma alimentação especial, tal como definidos no Regulamento (UE) n.º 609/2013									
17. Bebidas									
<i>Bebidas não alcoólicas*</i>	0	0	0	0	2	0	0	2	0
18. Aperitivos e salgadinhos prontos a comer	0	0	0	0	18	0	0	18	0
19. Sobremesas, exceto produtos abrangidos pelas categorias 1, 3 e 4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20. Suplementos alimentares, tal como definidos no artigo 2.º, alínea a), da Diretiva 2002/46/CE, exceto suplementos alimentares destinados a lactentes e crianças pequenas	0	0	2	0	143	2	6	153	00
21. Géneros alimentícios	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Inconformidades dos géneros alimentícios								Ações/medidas	
Inconformidades detetadas durante os controlos oficiais realizados									
	Critérios microbiológicos	Pesticidas nos géneros alimentícios	Contaminantes presentes nos géneros alimentícios	Resíduos de medicamentos veterinários nos géneros alimentícios	Rotulagem, alegações nutricionais e de saúde	Agentes de melhoramento (aditivos, enzimas, aromatizantes, auxiliares tecnológicos)	Outros	Administrativas	Judiciais
transformados não abrangidos pelas categorias 1 a 17, exceto géneros alimentícios destinados a lactentes e crianças pequenas									
22. Outros - géneros alimentícios não abrangidos pelas categorias 1 a 21	0	0	0	0	5	1	0	5	0

Os Estados-Membros podem optar por preencher ou deixar em branco as caixas ou células assinaladas com um asterisco (\*).

## Domínio 2 - Libertação Deliberada no Ambiente de OGM

No âmbito dos controlos oficiais respeitantes a este Domínio foram efetuados controlos a campos de cultivo de milho geneticamente modificado, no contexto da legislação nacional que visa assegurar a coexistência entre o cultivo de OGM e outros modos de produção.

Relativamente aos aspetos relacionados com “Libertações experimentais” não foram registados controlos oficiais por não ter havido qualquer pedido expresso à AC, em 2020.

No que se refere ao controlo de OGM em sementes, não foram efetuados controlos em 2020 pois apenas houve um aviso comunitário sobre a entrada de um lote de milho OGM.

### Controlos Oficiais

	Número de controlos oficiais realizados
Cultivo comercial de OGM para fins de produção de géneros alimentícios e de alimentos para animais (parte C da Diretiva 2001/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (3))	42
Libertações experimentais de OGM relacionadas com géneros alimentícios e alimentos para animais (parte B da Diretiva 2001/18/CE)	0
Sementes e material de propagação vegetativa, para efeitos de produção de géneros alimentícios e alimentos para animais	0

## Não Conformidades

	Detetadas durante os controlos oficiais realizados	Número total de operadores / estabelecimentos controlados*	Número de operadores / estabelecimentos controlados em que foram detetadas inconformidades*	Ações/medidas	
				Administrativas	Judiciais
1. Cultivo comercial de OGM para fins de produção de géneros alimentícios e de alimentos para animais	0	0	0	0	0
2. Libertações experimentais de OGM relacionadas com géneros alimentícios e alimentos para animais	0	0	0	0	0
3. Sementes e material de propagação vegetativa, para efeitos de produção de géneros alimentícios e alimentos para animais	0	0	0	0	0
3.1 OGM não autorizados no setor das sementes e do material de propagação vegetativa	0	0	0	0	0
3.2 Rotulagem de OGM no setor das sementes e do material de propagação vegetativa	0	0	0	0	0

Os Estados-Membros podem optar por preencher ou deixar em branco as caixas ou células assinaladas com um asterisco (\*).

## Domínio 3 - Alimentação Animal

No Domínio dos Alimentos para Animais, os constrangimentos decorrentes da pandemia Covid 19 impossibilitaram a realização da maioria dos controlos presenciais planeados aos estabelecimentos do setor dos alimentos para animais.

A taxa global de execução alcançada, 35%, ficou aquém do planeado, mas, todos os operadores com atividades de maior risco, foram objeto de controlo físico através da recolha de amostras para controlo analítico.

As Não Conformidades detetadas para a segurança dos alimentos para animais produzidos ou colocados no mercado nacional não foram categorizadas como de risco, tendo originado a adoção de medidas administrativas.

No grupo de Não Conformidades relativas à rotulagem e rastreabilidade dos produtos, foram detetadas 57 NC que, deram origem à tomada de 23 medidas administrativas.

Foram igualmente detetadas praticas fraudulentas, devido à falta de licenciamento/ aprovação da unidade de fabrico, que determinaram a tomada de medidas judiciais.

### Controlos Oficiais

Por estabelecimentos	Número de estabelecimentos	Número de controlos oficiais realizados
Estabelecimentos aprovados em conformidade com o artigo 10.o do Regulamento (CE) n.º 183/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho (4)	197	48
Produtores primários aprovados em conformidade com o artigo 10.o do Regulamento (CE) n.º 183/2005*	43	3
Estabelecimentos registados em conformidade com o artigo 9.o do Regulamento (CE) n.º 183/2005 com exceção da produção primária	3.577	180
Produtores primários registados em conformidade com o artigo 9.o do Regulamento (CE) n.º 183/2005 e que cumprem o disposto no anexo I do mesmo regulamento*	1771	4
Operadores (agricultores) que utilizam alimentos para animais	105.055	202
Operadores que fabricam e/ou comercializam alimentos medicamentosos para animais	105	13

Os Estados-Membros podem optar por preencher ou deixar em branco as caixas ou células assinaladas com um asterisco (\*).

Por regra horizontal	Número de controlos oficiais realizados
Rotulagem dos alimentos para animais	356
Rastreabilidade dos alimentos para animais	187
Aditivos nos alimentos para animais [Regulamento (CE) n.º 1831/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho (5)]	53
Substâncias indesejáveis nos alimentos para animais (artigo 2.º da Diretiva 2002/32/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (6))	416
Materiais proibidos nos alimentos para animais [anexo III do Regulamento (CE) n.º 767/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho (7)]	91
Alimentos medicamentosos para animais (Diretiva 90/167/CEE do Conselho (8))	26
Pesticidas nos alimentos para animais	21
OGM nos alimentos para animais	2

## Não Conformidades

Por estabelecimentos	Detetadas durante os controlos oficiais realizados	Número total de estabelecimentos controlados*	Número de estabelecimentos controlados em que foram detetadas inconformidades*	Administrativas	Judiciais
Estabelecimentos aprovados em conformidade com o artigo 10.o do Regulamento (CE) n.º 183/2005	95	70	51	1	0
Produtores primários aprovados em conformidade com o artigo 10.o do Regulamento (CE) n.º 183/2005*	6	5	3	0	0
Estabelecimentos registados em conformidade com o artigo 9.o do Regulamento (CE) n.º 183/2005 com exceção da produção primária	122	181	56	31	1
Produtores primários registados em conformidade com o artigo 9.o do Regulamento (CE) n.º 183/2005 e que cumprem o disposto no anexo I do mesmo regulamento*	0	4	0	0	0
Operadores (agricultores) que utilizam alimentos para animais	1	192	1	0	0
Operadores que fabricam e/ou comercializam alimentos medicamentosos para animais	32	12	9	0	0

Os Estados-Membros podem optar por preencher ou deixar em branco as caixas ou células assinaladas com um asterisco (\*).

Por regra horizontal	Nº de inconformidades detetadas	Administrativas	Judiciais
Inconformidade dos produtos: Rotulagem/rastreabilidade dos alimentos para animais colocados/a colocar no mercado	57	23	0
Inconformidade dos produtos: Segurança dos alimentos para animais colocados/a colocar no mercado	57	23	0
Aditivos em alimentos para animais [Regulamento (CE) n.º 1831/2003]	4	2	1
Substâncias indesejáveis nos alimentos para animais (artigo 2.º da Diretiva 2002/32/CE)	12	0	0
Matérias proibidas nos alimentos para animais [anexo III do Regulamento (CE) n.º 767/2009]	5	0	0
Alimentos medicamentosos para animais (Diretiva 90/167/CEE do Conselho)	0	0	0
Pesticidas nos alimentos para animais	0	0	0
OGM não autorizados nos alimentos para animais	0	0	0
Rotulagem de OGM nos alimentos para animais	0	0	0

## Domínio 4 - Saúde Animal

Durante o ano de 2020, devido à situação de pandemia, o grau de cumprimento dos controlos executados no Domínio da Saúde Animal foi inferior ao planeado.

As restrições sanitárias impostas, determinaram a necessidade de alguns dos controlos serem efetuados, através de meios eletrónicos, por via remota, designadamente no âmbito da rastreabilidade dos produtos germinais.

Em 2020, foram executados 42 controlos planeados em produtos germinais e 10 controlos não planeados, em centros de colheita de sêmen de suínos.

No âmbito da Identificação e Registo Animal (Bovinos, Ovinos e Caprinos) foram atingidos os objetivos globais de controlo, tendo sido efetuados controlos a 3,5% de explorações de bovinos e 3,2% a explorações de ovinos e caprinos, cumprindo com o exposto na Regulamentação comunitária.

De uma forma geral, o sistema de controlo implementado demonstrou que os controlos remotos foram adequados para assegurar os requisitos mínimos de saúde animal e a rastreabilidade dos produtos germinais.

### Controlos Oficiais

	Número de explorações / estabelecimentos	Número de controlos oficiais realizados	Número de animais registados	Número de animais controlados
Identificação e registo de bovinos	58.965	2.074	1.724.560	172.932
Identificação e registo de ovinos e caprinos	59.048	1.882	2.849.603	208.114
Centros de agrupamento aprovados (bovinos, ovinos, caprinos, suínos, equídeos)	86	0		
Negociantes aprovados (bovinos, ovinos, caprinos, suínos)	227	0		
Postos de controlo [Regulamento (CE) n.º 1255/97 do Conselho (9)]	0	0		
Organismos, institutos e centros aprovados (Diretiva 92/65/CEE do Conselho (10))	25	4		
Estabelecimentos aprovados para o comércio na UE de aves	298	143		

	Número de explorações / estabelecimentos	Número de controlos oficiais realizados	Número de animais registados	Número de animais controlados
de capoeira e ovos para incubação				
Estabelecimentos de quarentena de aves	3	2		
<i>Estabelecimentos de aquicultura aprovados:</i>	0	0		
<i>Estabelecimentos de aquicultura aprovados de peixes*</i>	76	10		
<i>Estabelecimentos de aquicultura aprovados de moluscos bivalves vivos*</i>	0	0		
<i>Estabelecimentos de aquicultura aprovados de crustáceos*</i>	0	0		
<i>Estabelecimentos autorizados de transformação de animais de aquicultura</i>	0	0		
Centros de colheita de sémen:				
<i>Bovinos*</i>	2	2		
<i>Suínos*</i>	3	0		
<i>Ovinos/caprinos*</i>	3	3		
<i>Equídeos*</i>	3	5		
Centros de armazenagem de sémen:				
<i>Bovinos*</i>	76	18		
<i>Ovinos/caprinos*</i>	8	8		
<i>Equídeos*</i>	7	6		
Equipas de colheita/produção de embriões:				
<i>Bovinos*</i>	9	4		
<i>Suínos*</i>	0	0		
<i>Ovinos/caprinos*</i>	0	0		
<i>Equídeos*</i>	0	0		

Os Estados-Membros podem optar por preencher ou deixar em branco as caixas ou células assinaladas com um asterisco (\*).

## Não Conformidades

Inconformidades		Ações/medidas							
	Número de explorações / estabelecimentos com inconformidades	Administrativas	Judiciais	Restrição de circulação de animais individualmente		Restrição de circulação de todos os animais		Destruição de animais	
				Animais afetados	Explorações afetadas	Animais afetados	Explorações afetadas	Animais afetados	Explorações afetadas
Identificação e registo de bovinos	232	22	2	95	10	849	12	99	64
Identificação e registo de ovinos e caprinos	751	15	0						
Centros de agrupamento aprovados (bovinos, ovinos, caprinos, suínos, equídeos)	0	0	0						
Negociantes aprovados (bovinos, ovinos, caprinos, suínos)	0	0	0						
Postos de controlo [Regulamento (CE) n.o 1255/97]	0	0	0						
Organismos, institutos e centros aprovados (Diretiva 92/65/CEE)	0	0	0						
Estabelecimentos aprovados para o comércio na UE de aves de capoeira e ovos para incubação	0	0	0						
Estabelecimentos de quarentena de aves	0	0	0						

Inconformidades		Ações/medidas				
	Número de explorações / estabelecimentos com inconformidades	Administrativas	Judiciais	Restrição de circulação de animais individualmente	Restrição de circulação de todos os animais	Destruição de animais
Estabelecimentos de aquicultura aprovados:	0	0	0			
<i>Estabelecimentos de aquicultura aprovados de peixes*</i>	0	0	0			
<i>Estabelecimentos de aquicultura aprovados de moluscos bivalves vivos*</i>	0	0	0			
<i>Estabelecimentos de aquicultura aprovados de crustáceos*</i>	0	0	0			
Estabelecimentos autorizados de transformação de animais de aquicultura	0	0	0			
Centros de colheita de sémen:	0	0	0			
<i>Equídeos*</i>	1	1	0			
<i>Bovinos*</i>	0	0	0			
<i>Suínos*</i>	0	0	0			
<i>Ovinos/caprinos*</i>	0	0	0			
Centros de armazenamento de Sémen	0	0	0			
Equipas de recolha de embriões	0	0	0			

Os Estados-Membros podem optar por preencher ou deixar em branco as caixas ou células assinaladas com um asterisco (\*).

## Domínio 5 - Subprodutos Animais

No âmbito do controlo oficial dos subprodutos, a taxa de execução dos controlos oficiais em 2020 foi de 74,3%, tendo sido consideradas as orientações comunitárias relativas aos operadores a selecionar.

A análise dos dados, identifica o aumento dos incumprimentos de risco médio, o que poderá estar relacionado com os objetivos operacionais do plano de controlo, no qual foi determinada prioridade para serem realizados controlos de verificação aos estabelecimentos classificados como GC3, aos estabelecimentos aprovados condicionalmente e aos estabelecimentos após levantamento da suspensão ou aprovação, o que na sua maioria, constitui uma seleção de estabelecimentos, classificados com risco mais elevado.

Apesar da diminuição de inconformidades, face a 2019, foi verificado o aumento do número de incumprimentos de médio risco, sendo até, adotada uma medida de levantamento de auto de notícia a um operador, embora não tenha havido necessidade de aplicar a medida de suspensão da aprovação/registo do estabelecimento.

### Controlos Oficiais

Por estabelecimento / instalação	Número de estabelecimentos /instalações	Número de controlos oficiais realizados
Estabelecimentos ou instalações aprovadas em conformidade com o artigo 24.o do Regulamento (CE) n.º 1069/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho (11)	102	28
Estabelecimentos ou instalações registadas em conformidade com o artigo 23.o do Regulamento (CE) n.º 1069/2009	1	3
Por regra horizontal	Número de controlos oficiais realizados	
Rotulagem e rastreabilidade de subprodutos animais/produtos derivados	1.092	

## Não Conformidades

Inconformidades				Ações/medidas	
Por estabelecimento / instalação	Detetadas durante os controlos oficiais realizados	Número total de estabelecimentos / instalações controladas*	Número de estabelecimentos / instalações controladas em que foram detetadas inconformidades*	Administrativas	Judiciais
Estabelecimentos ou instalações aprovados em conformidade com o artigo 24.o do Regulamento (CE) n.º 1069/2009	56	21	16	22	0
Estabelecimentos ou instalações registados em conformidade com o artigo 23.o do Regulamento (CE) n.º 1069/2009	5	1	1	2	0
Por regra horizontal	Número de inconformidades detetadas			Administrativas	Judiciais
Inconformidade dos produtos: Rotulagem e rastreabilidade dos subprodutos animais/ produtos derivados	317	-	-	140	0
<i>Categorias 1 e 2*</i>	0	-	-	0	0
<i>Categoria 3*</i>	0	-	-	0	0
Inconformidade dos produtos: Segurança dos subprodutos animais/ produtos derivados:	11	-	-	6	0
<i>Categorias 1 e 2*</i>	0	-	-	0	0
<i>Categoria 3*</i>	0	-	-	0	0

Os Estados-Membros podem optar por preencher ou deixar em branco as caixas ou células assinaladas com um asterisco (\*).

## Domínio 6 - Bem-Estar Animal

No que se refere ao Domínio de Bem-Estar Animal, foi verificado uma diminuição no número de controlos realizados e consequentemente a diminuição de não conformidades assinaladas, dadas as restrições de movimentação e as medidas sanitárias relacionadas com a pandemia.

Os planos de Controlo foram revistos, incluindo objetivos estratégicos, operacionais, bem como indicadores e metas a alcançar.

Assim:

### Nas Explorações

Controlos oficiais	Explorações a controlar (%)	Explorações Controladas (%)
Galinhas poedeiras	10%	6,8%
Frangos	10%	2,15%
Perus	10%	3,09%
Bovinos	1%	0,97%
Vitelos	1%	0,81%
Suínos	5%	8,6%
Ovinos	0,2%	0,3%
Caprinos	0,2%	0,9%

Houve um decréscimo no número de não conformidades de 320 para 185, comparando com o ano de 2019.

Não conformidades/tipo		
Bovinos	Alimentação/Abeberamento	24% de explorações
	Registos	32% de explorações
	Edifícios e Instalações	31% de explorações
Frangos	Registos	34% de explorações
	Pessoal	35% de explorações
	Edifícios e Instalações	11%
	Iluminação	10%
Suínos	Registos	8% de explorações
	Pavimentos	10% de explorações
	Edifícios e Instalações	22% de explorações
	Materiais manipuláveis	24% de explorações

Não conformidades/tipo		
Ovinos	Registos	71%
	Edifícios e Instalações	52% (em explorações de bezerros)
Caprinos	Registos	86%

### **Nos Transportes de animais**

Houve uma diminuição das não conformidades relativamente à aptidão para o transporte de animais (30%). Em relação ao número de abates de urgência no matadouro, foi verificado que a redução foi de apenas 10%.

Parece, pois, existir uma tendência de melhoria no cumprimento dos requisitos relativos à aptidão para transporte (dados do matadouro) e isso pode corresponder à diminuição do número de não conformidades e abates de emergência observado.

Por outro lado, o número de controlos retrospectivos para aceder aos requisitos de viagem/tempos de repouso e requisitos de temperatura, manteve-se, embora tenha havido um aumento do número deste tipo de controlos no transporte de bovinos, equídeos e ovinos /caprinos.

Relativamente a 2019, houve um aumento do número de inconformidades relacionadas com práticas de transporte, espaço disponível, peso e documentação, face às quais serão tomadas ações para 2021.

## Controlos Oficiais - Bem-estar dos Animais nas Explorações Agrícolas

Animais mantidos para fins de criação (categoria de animais)	Número de locais de produção	Número de controlos oficiais realizados	Inconformidades		Ações/medidas	
			Número total de locais de produção controlados*	Número de locais de produção em que foram detetadas inconformidades*	Administrativas	Judiciais
Suínos (tal como definidos na Diretiva 2008/120/CE do Conselho (13))	999	86	86	40	36	5
Galinhas poedeiras (tal como definidas na Diretiva 1999/74/CE do Conselho (14))	293	20	20	3	3	0
Frangos (tal como definidos na Diretiva 2007/43/CE do Conselho (15))	3.664	79	79	50	47	0
Vitelos (tal como definidos na Diretiva 2008/119/CE do Conselho (16))	24.282	197	197	31	30	1
Bovinos (Diretiva 98/58/CE do Conselho)	39.896	390	390	37	33	2
Ovinos (Diretiva 98/58/CE do Conselho)	24.856	86	86	12	12	0
Caprinos (Diretiva 98/58/CE do Conselho)	2.478	24	24	6	6	0
Galinhas reprodutoras (tal como definidas na Diretiva 1999/74/CE do Conselho (14))	7.668	4	4	4	4	0
Perus (Diretiva 98/58/CE do Conselho)	484	15	15	2	2	0

Os Estados-Membros podem optar por preencher ou deixar em branco as caixas ou células assinaladas com um asterisco (\*).

### Controlos Oficiais - Bem-estar dos Animais Durante o Transporte

Proteção dos animais durante o transporte (por espécie)	Número de controlos oficiais realizados	Número e categoria de casos de inconformidade						Ações/medidas	
		1. Aptidão dos animais	2. Práticas de transporte, espaço disponível, altura	3. Meios de transporte	4. Água, alimentos, viagem e períodos de repouso	5. Documentos	6. Outros	Administrativas	Judiciais
Bovinos	434	3	9	21	2	79	0	87	0
Suínos	715	4	16	9	2	58	2	76	0
Ovinos/caprinos	245	1	2	12	0	30	12	32	0
Equídeos	26	0	0	9	0	10	0	13	0
Aves de capoeira	411	1	2	5	0	27	1	27	0
Coelhos	43	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros	16	0	0	0	0	7	0	7	0

## Domínio 7- Pragas dos Vegetais

A pandemia determinou períodos de confinamento e a tomada de medidas de distanciamento social que tiveram impacto na metodologia e tipos de controlos oficiais realizados, o que, de uma forma genérica concorreu para uma redução do nível de controlos oficiais realizados face ao inicialmente programado, de acordo com o Regulamento de Execução (UE) 2019/66.

Foram controlados apenas cerca de 67% dos operadores que constituem o universo abrangido pelo plano de controlo. O défice foi sobretudo quantitativo pois os princípios do Regulamento (UE) 2017/625 foram devidamente acautelados, com o objetivo de fazer cumprir as regras relativas às medidas de proteção contra as pragas dos vegetais.

Em conformidade com o Regulamento de Execução (UE) 2019/66, cada operador deve ser sujeito ao controlo oficial pelo menos uma vez por ano, realizado no momento que for mais adequado, designadamente para a eventual deteção da presença de pragas relevantes ou de sinais ou sintomas dessas pragas. Esse controlo inclui a inspeção física dos materiais e, caso adequado, a colheita de amostras para análise laboratorial.

Em 2020, não houve propriamente alterações a esta orientação, mas foram ajustados os métodos de controlo através da realização de controlos documentais nos períodos de confinamento obrigatório, em que, muitos dos operadores suspenderam a sua atividade e encerraram as suas instalações e atividades, pelo menos parcialmente ao longo do ano. Como resultado, foi reconhecida a perda dos momentos mais adequados para a realização dos controlos, bem como, a escassez de recursos humanos disponíveis, impediu a possibilidade de recuperar a execução da totalidade dos controlos previstos, sendo o nível de cumprimento estimado em cerca de 2/3 dos controlos planeados.

A nível preventivo, foram implementados controlos documentais exaustivos, nos momentos em que não foi possível realizar o controlo presencial dos inspetores, em particular no caso das unidades de tratamento térmico de madeira (UITM).

Relativamente às inconformidades, os números apresentados representam essencialmente as NC detetadas precisamente em unidades de tratamento térmico de madeira ou, em menor escala, nas unidades de fabrico de material de embalagem em madeira. Acresce ainda que, no contexto do plano de deteção do nemátodo da madeira do pinheiro, as duas supervisões anuais obrigatórias implementadas, realizadas pelos

inspetores fitossanitários, contemplam a verificação de NC através de um rigoroso sistema de categorização de inconformidades detetadas e a existência de um automatismo para o envio das contraordenações, quando se trata do nível mais elevado (tipo A), para registo da sua ocorrência, o que contribuiu significativamente para o número de NC detetadas.

No caso de inconformidades *minor* os operadores foram devidamente instruídos e notificados para a sua correção, sendo que nos casos mais graves, inconformidades major, os processos foram encaminhados para contraordenação, sem prejuízo de ter sido, entretanto, impedido o movimento dos materiais em produção ou comercialização pelos operadores e, nalguns casos, suspensa a sua licença de atividade.

### Controlos Oficiais

	Número de operadores	Número de controlos oficiais realizados
Operadores autorizados a emitir passaportes fitossanitários	1.509	1.807
Operadores autorizados a aplicar a marca (material de embalagem de madeira, madeira ou outros objetos)	246	110

## Não Conformidades

	Inconformidades			Ações/medidas	
	Detetadas durante os controlos oficiais realizados	Número total de operadores controlados*	Número de operadores controlados em que foram detetadas inconformidades*	Administrativas	Judiciais
Operadores autorizados a emitir passaportes fitossanitários	172	1.097	150	150	26
Operadores autorizados a aplicar a marca (material de embalagem de madeira, madeira ou outros objetos)	25	102	25	25	0

Os Estados-Membros podem optar por preencher ou deixar em branco as caixas ou células assinaladas com um asterisco (\*).

## Domínio 8 - Produtos Fitofarmacêuticos e Pesticidas

No âmbito do controlo oficial do Uso sustentável dos Produtos Fitofarmacêuticos (PFF) na produção primária, foi planeado, para 2020, um aumento em 10% no número de controlos a realizar, face a 2019.

Não obstante, o número total de controlos realizados não atingiu o objetivo estabelecido, devido aos constrangimentos determinados pela pandemia por um lado, mas também por limitações dos recursos humanos, em particular a nível regional, já que acumulam competências de controlo oficial em diversas outras áreas de atuação. Ao nível central são igualmente sentidas dificuldades nos recursos disponíveis para reforço das ações de supervisão.

No entanto, foram realizadas 5 ações de formação ministradas aos responsáveis técnicos pelo controlo realizado ao nível dos serviços regionais.

Não foram desencadeadas ações de controlo ao nível dos distribuidores, grossistas, retalhistas, pontos de venda, onde é possível proceder à rastreabilidade dos de Produtos fitofarmacêuticos.

Por outro lado, os titulares de autorização de colocação no mercado não são objeto de controlo pois esse controlo pode ser realizado através da rastreabilidade realizada ao nível dos pontos de venda e distribuição.

Os resultados das ações de controlo efetuadas são coerentes com os resultados de anos anteriores onde cerca de 10 a 20% dos operadores controlados apresentavam pelo menos uma não conformidade de cariz não fraudulento e associada às obrigações de caráter administrativo. As inconformidades detetadas foram associadas maioritariamente ao não cumprimento de obrigações respeitantes aos processos de licenciamento da atividade e das quais resultam a aplicação de ações administrativas.

## Controlos Oficiais

À comercialização de produtos fitofarmacêuticos (PFF)	Número de operadores	Número de controlos oficiais realizados
Pontos de entrada	15	0
Fabricantes/formuladores	2	0
Embaladores/reembaladores /re-rolutagem	2	0
Distribuidores/grossistas/retalhistas - PFF para utilização por profissionais e/ou amadores	1.445	257
Armazéns/operadores de transporte/empresas de logística	0	0
Titular da autorização/título de comércio paralelo	252	0
Outros	0	0
À utilização de PFF e à utilização sustentável dos pesticidas	Número de operadores	Número de controlos oficiais realizados
Utilizadores agrícolas	137.945	1.116
Adjudicatários/prestadores de serviços de pulverização*	251	0
Áreas não agrícolas (campos de golfe/outros espaços públicos) *	74	0
Outros	167	1

Os Estados-Membros podem optar por preencher ou deixar em branco as caixas ou células assinaladas com um asterisco (\*).

## Não Conformidades

Inconformidades				Ações/medidas	
Na comercialização de produtos fitofarmacêuticos	Detetadas durante os controlos oficiais realizados	Número total de operadores controlados*	Número de operadores controlados em que foram detetadas inconformidades*	Administrativas	Judiciais
Pontos de entrada	0	0	0	0	0
Fabricantes/formuladores	0	0	0	0	0
Embaladores/reembaladores/relotagem	15	41	15	15	0
Distribuidores/grossistas/retalhistas - PFF para utilização por profissionais e/ou amadores	14	216	0	24	0
Armazéns/operadores de transporte/empresas de logística	0	0	0	0	0
Titular da autorização/título de comércio paralelo	0	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0	0
Na utilização de PFF e na utilização sustentável dos pesticidas	Detetadas durante os controlos oficiais realizados	Número total de operadores controlados*	Número de operadores controlados em que foram detetadas inconformidades*	Administrativas	Judiciais
Utilizadores agrícolas	527	213	108	527	0
Requerentes no âmbito do regime de pagamento de base ou dos regimes de desenvolvimento rural da UE, sujeitos aos controlos da condicionalidade*	386	878	178	109	0
Utilizadores agrícolas não abrangidos pelos controlos da condicionalidade*	0	0	0	0	0
Outros utilizadores profissionais	0	0	0	0	0

Na utilização de PFF e na utilização sustentável dos pesticidas	Detetadas durante os controlos oficiais realizados	Número total de operadores controlados*	Número de operadores controlados em que foram detetadas inconformidades*	Administrativas	Judiciais
Outros	0	0	0	0	0

Os Estados-Membros podem optar por preencher ou deixar em branco as caixas ou células assinaladas com um asterisco (\*).

## Domínio 9 - Modo de Produção Biológica

A pandemia de COVID-19 determinou a adoção de medidas de restrição à circulação existente, tendo sido necessário tomar medidas temporárias destinadas a evitar riscos.

A execução dos controlos físicos foi limitada, e, na maior parte dos casos foram substituídos por controlos documentais realizados através de meios de comunicação à distância.

Neste sentido, na maioria dos casos foi observada uma diminuição do número de controlos executados, acompanhado por um decréscimo do número de medidas aplicadas aos operadores.

Contudo, durante este período, a Autoridade Competente (DGADR) realizou uma reavaliação da delegação de competências de controlo a todos os Organismos de Controlo (OC) com base no Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu do Conselho de 15 de março de 2017.

Os dados relativos aos controlos realizados ao Modo de Produção Biológica foram apresentados de acordo com os modelos respetivos previstos no anexo XIII-B e no anexo XIII-C do Regulamento (CE) n.º 889/2008.

## Domínio 10 - DOP/IGP/ETG

No Domínio referente aos regimes de qualidade (DOP/IGP/ETG) intervêm quatro Autoridades Competentes diferentes: Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) – sector dos géneros alimentícios; Instituto da Vinha e do Vinho (IVV) – sector dos vinhos; Instituto do Vinho do Porto (IVDP, IP), na área dos Vinhos da Região do Vinho do Porto e Douro e a ASAE (Autoridade Fiscalizadora Económica), com competências próprias em diferentes fases do processo em todos os setores económicos.

Análise sobre o nível de conformidade:

- a) No setor dos géneros alimentícios DOP/IGP/ETG - comparativamente com 2019, a DGADR verificou uma diminuição do número de controlos executados (menos 217), devido aos condicionalismos impostos pela situação pandémica, no entanto foi constatada um aumento do número de Não Conformidades assinaladas (mais 28).
- b) No setor dos vinhos - O ano de 2020, foi o primeiro ano com reportes harmonizados de acordo com as orientações do IVV e cujos controlos abrangeram mais Regiões DO /IG, no Continente (Vinhos Verdes/Minho; Trás-os-Montes/Transmontano; Távora-Varosa/Terras de Cister; Beira Interior/Terras da Beira; Dão, Lafões/Terras do Dão; Bairrada/Beira Atlântico; Alenquer, Arruda, Encostas D’Aire, Óbidos, Torres Vedras, Lourinhã, Bucelas, Carcavelos e Colares/Lisboa; DoTejo/Tejo; Setúbal, Palmela/Península de Setúbal; Alentejo/Alentejano; Lagos, Lagoa, Portimão, Tavira/Algarve) e nas Ilhas (Madeira, Madeirense/Terras Madeirenses; Biscoitos, Graciosa, Pico/Açores)
- c) Relativamente aos controlos efetuados pelo IVDP aos vinhos da região do Vinho do Porto e Douro, tendo em conta que o setor se caracterizou por uma diminuição da atividade económica, em 2020, foram realizados cerca de 67% dos controlos previstos, considerando-se que o desempenho geral do sistema de controlo foi considerado apropriado, face às circunstâncias.

No âmbito da utilização da rotulagem, não foi encontrada nenhuma situação de incumprimento face ao referencial regulamentar aplicável tendo sido verificada a melhoria, pelas equipas de fiscalização ao acesso on-line, às imagens de rótulos aprovadas e que se encontram no sistema do IVDP.

Para além dos controlos planeados, foram efetuados ainda controlos não planeados, efetuados de acordo com a instrução técnica ITO05 – Seleção das empresas a fiscalizar, que tem como objetivo - a melhoria do processo de controlo vitivinícola na Região Demarcada do Douro.

### **Controlos Oficiais**

	Número de controlos oficiais realizados
Pré-comercialização	9.529
Mercado convencional	1.857
Comércio eletrónico	29

## Não Conformidades

	Inconformidades			Ações/medidas	
	Detetadas durante os controlos oficiais realizados	Número total de operadores controlados*	Número de operadores controlados em que foram detetadas inconformidades*	Administrativas	Judiciais
Pré-comercialização	355	3.207	99	193	4
Mercado convencional	75	1.370	12	8	12
Comércio eletrónico	16	7	0	11	0

Os Estados-Membros podem optar por preencher ou deixar em branco as caixas ou células assinaladas com um asterisco (\*).

## Capítulo II - Análise Global

No presente capítulo apresentamos a análise da realização global dos controlos oficiais em todos os domínios.

### 1 - Controlos Oficiais

#### Controlos Oficiais em Estabelecimentos / Operadores / Explorações

Domínios	Nº Controlos Oficiais (%)
Géneros Alimentícios	16.176 (54,7%)
Organismos Geneticamente Modificados OGM*	Não aplicável
Alimentação animal	450 (1,5%)
Saúde Animal (explorações/estabelecimentos)	4.161 (14,1%)
Subprodutos	31 (0,1%)
Bem-estar Animal (explorações)	901 (3,0%) **
Pragas vegetais	1.917 (6,5%)
Produtos fitofarmacêuticos e Pesticidas	1.374 (4,6%)
Modo de produção biológico	Não aplicável
DOP, ETG, IGT	4.584 (15,5%)
<b>Total</b>	<b>29.594 **</b>

\* Sem CO a Estabelecimentos

\*\*Efetuados mais 1.890 CO no Domínio do Bem-estar Animal no Transporte (Não se encontram no total porque o quadro diz respeito a explorações/Operadores/estabelecimentos)

Os controlos oficiais realizados a Estabelecimentos/Operadores/Explorações em 2020, totalizaram 29.594, dos quais 54,7% foram efetuados no Domínio dos Géneros alimentícios, 15,5% no Domínio das Denominações de Origem Protegida (DOP)/Indicação Geográfica Protegida (IGT) e Especialidade Tradicional Garantida (ETG) e 14,1% foram realizados no Domínio da Saúde Animal.

## 2 - Não Conformidades

### Não Conformidades em Estabelecimentos/Operadores/Explorações

Domínios	Não Conformidades Nº/(%)
Géneros Alimentícios	13.303 / (81,1%)
Organismos Geneticamente Modificados OGM*	Não aplicável
Alimentação animal	256 / (1,6%)
Saúde Animal (explorações/estabelecimentos)	984 / (6,0%)
Subprodutos	61 / (0,4%)
Bem-estar Animal (explorações)	185 / (1,3%) **
Pragas vegetais	197 / (1,2%)
Produtos fitofarmacêuticos e Pesticidas	942 / (5,7%)
Modo de produção biológico	Não aplicável
DOP, ETG, IGT	446 / (2,7%)
<b>Total</b>	<b>16.374 **</b>

\* Sem CO a Estabelecimentos

\*\*Não inclui as NC detetadas no Domínio do Bem-estar Animal no Transporte

Do total de Não Conformidades observadas foram detetadas 81,1% no Domínio dos Géneros alimentícios, seguidas do Domínio da Saúde animal (6%) e do Domínio dos Produtos Fitofarmacêuticos e Pesticidas (5,7%).

### Não Conformidades por Regra horizontal

Domínios	Nº Não Conformidades
Géneros Alimentícios	8
Organismos Geneticamente Modificados OGM*	Não aplicável
Alimentação animal	78
Saúde Animal (explorações/estabelecimentos)	Não aplicável
Subprodutos	328
Bem-estar Animal (explorações)	Não aplicável
Pragas vegetais	Não aplicável
Produtos fitofarmacêuticos e Pesticidas	Não aplicável
Modo de produção biológico	Não aplicável
DOP, ETG, IGT	Não aplicável
<b>Total</b>	<b>414</b>

\* Sem CO a Estabelecimentos

### 3 - Controlos Oficiais em Géneros Alimentícios

#### Nº Controlos oficiais e Nº NC em Géneros Alimentícios

Géneros alimentícios	Controlos oficiais (Nº)	Não Conformidades (Nº / (%))
1. Produtos lácteos	683	123 / (18,00%)
2. Alternativas aos produtos lácteos	0	0
3. Gorduras, óleos e emulsões de gorduras e óleos	242	77 / (31,81%)
4. Gelados	8	0
5. Frutos e produtos hortícolas	177	26 / (14,68%)
6. Produtos de confeitaria	13	7 / (53,84%)
7. Cereais e produtos à base de cereais	28	2 / (7,14%)
8. Produtos de panificação e pastelaria	299	79 / (26,42%)
9. Carne fresca		
<i>Ungulados domésticos*</i>	983	79 / (8,03%)
<i>Aves de capoeira e lagomorfos*</i>	348	30 / (8,62%)
<i>Caça de criação*</i>	0	0
<i>Caça selvagem*</i>	7	0
10. Carne picada, preparados de carne e CSM	184	90 / (48,91%)
<i>Carne picada*</i>		
<i>Preparados de carne*</i>		
<i>CSM*</i>		
11. Produtos à base de carne	748	344 / (45,98%)
<i>Estômagos, bexigas e intestinos tratados*</i>		
<i>Gelatina, colagénio e PAR*</i>		
12. Peixe e produtos da pesca	296	136 / (45,94%)
<i>Moluscos bivalves vivos</i>		
<i>Produtos da pesca*</i>		
13. Ovos e ovoprodutos	147	32 / (21,76%)
14. Açúcares, xaropes, mel e edulcorantes de mesa	57	16 / (20,07%)
15. Sais, especiarias, sopas, molhos, saladas e produtos proteicos	34	0 / (0%)

Géneros alimentícios	Controlos oficiais (Nº)	Não Conformidades (Nº / (%))
16. Géneros alimentícios destinados a uma alimentação especial, tal como definidos no Regulamento (UE) n.º 609/2013	127	0 / (0%)
17. Bebidas	17	4 / (23,52%)
<i>Bebidas não alcoólicas*</i>		
<i>Bebidas alcoólicas, incluindo os sucedâneos sem álcool ou de baixo teor alcoólico*</i>		
18. Aperitivos e salgadinhos prontos a comer	171	36 / (21,05%)
19. Sobremesas, exceto produtos abrangidos pelas categorias 1, 3 e 4	0	0
20. Suplementos alimentares, tal como definidos no artigo 2.º, alínea a), da Diretiva 2002/46/CE, exceto suplementos alimentares destinados a lactentes e crianças pequenas	418	306 / (73,20%)
21. Géneros alimentícios transformados não abrangidos pelas categorias 1 a 17, exceto géneros alimentícios destinados a lactentes e crianças pequenas	0	0
22. Outros - géneros alimentícios não abrangidos pelas categorias 1 a 21	23	11 / (47,82%)
<i>Materiais em contacto com os alimentos</i>	29	
<b>Total</b>	<b>5.039</b>	<b>1.502 / (29,80%)</b>

Os Estados-Membros podem optar por preencher ou deixar em branco as caixas ou células assinaladas com um asterisco (\*).

No Domínio dos Géneros alimentícios foi realizado um maior nº de Controlos oficiais aos seguintes produtos: Carne fresca de ungulados domésticos (19,5%), Produtos à base de carne (14,8%) e Produtos Lácteos (13,6%).

## 4 - Medidas Tomadas

### Total de Medidas Tomadas

#### (Estabelecimentos / Explorações / Operadores)

Domínios	Administrativas	Judiciais
Géneros Alimentícios	32	1
Organismos Geneticamente Modificados OGM	212	16
Alimentação animal	7.013	123
Saúde Animal * (explorações/estabelecimentos)	0	0
Subprodutos	175	26
Bem-estar Animal (explorações com NC)	675	0
Pragas vegetais	38	2
Produtos fitofarmacêuticos e Pesticidas	24	0
Modo de produção biológico	173	8
DOP, ETG, IGT	Não se inclui	
<b>Total</b>	<b>8.342</b>	<b>176</b>

\* Existem outras Medidas: Restrição de circulação de animais individualmente (95 animais e 10 explorações afetadas), Restrição de circulação de todos os animais (849 animais e 12 explorações afetadas) e Destruição de animais (99 animais e 64 explorações afetadas).

### Medidas Tomadas por Regra horizontal

Domínios	Administrativas	Judiciais
Géneros Alimentícios	701	0
Organismos Geneticamente Modificados OGM	Não aplicável	Não aplicável
Alimentação animal	25	1
Saúde Animal (explorações/estabelecimentos)	Não aplicável	Não aplicável
Subprodutos	146	0
Bem-estar Animal (explorações com NC)	Não aplicável	Não aplicável
Pragas vegetais	Não aplicável	Não aplicável
FF e pesticidas	Não aplicável	Não aplicável
MPB	Não aplicável	Não aplicável
DOP, ETG, IGT	Não aplicável	Não aplicável

## Conclusões Gerais

No ano em referência, e face aos constrangimentos decorrentes da pandemia COVID 19 considera-se que o desempenho geral do sistema de controlo foi apropriado.

Contudo, houve alguns fatores que tiveram um significativo impacto negativo na execução do planeado e para os quais contribuíram, o atraso da publicação de legislação setorial complementar, a preparação da Presidência Portuguesa (1º Semestre 2021), mas sobretudo, a necessidade de uma rápida adaptação dos recursos e meios para a realização dos controlos oficiais pelas autoridades competentes AC, num ambiente de elevado grau de incerteza, vivenciado praticamente em todo o ano 2020.

Durante o período pandémico, a CE estabeleceu medidas temporárias, constantes no Regulamento de Execução 2020/466, da CE de 30 de março, para garantir a realização de controlos oficiais de acordo com as prioridades estabelecidas, mantendo o funcionamento do mercado único e a circulação de mercadorias e bens.

Para a realização dos controlos oficiais as Autoridades Competentes tiveram de se adaptar e dotar de meios informáticos que viabilizaram a realização de controlos não presenciais, tendo sido ainda efetuada uma gestão direcionada para a otimização dos recursos humanos disponíveis.

Sempre que possível, os controlos oficiais presenciais foram substituídos pela realização de controlos documentais e a matriz dos operadores económicos foi revista e delineada de acordo com o histórico conhecido pelo grau de cumprimento ou de classificação de atividades de maior risco.

Os controlos que se quantificaram nas Tabelas dos diversos domínios, conferem baixas taxas de execução, que refletem, na sua maioria, o impacto negativo, face aos controlos oficiais inicialmente planeados.

O ano de 2020, marcou ainda, a transição de reporte do Relatório anual do PNCP para um novo modelo de relatório, a submeter através da plataforma eletrónica disponibilizada pela CE, com níveis diferenciados de registos e validações de dados.

Neste relatório, os indicadores definidos pelo Reg. (CE) 723/2019 de 2 de maio e constantes nas tabelas das Orientações publicadas em 1/3/2021, tiveram, igualmente, um grande impacto no apuramento de dados.

Relativamente a anos anteriores não foi possível efetuar a comparação dos resultados globais alcançados, porquanto o PNCP 2015 - 2019 tinha uma estrutura e sistematização diferentes.

A informação respeitante aos indicadores relevantes - controlos oficiais, não conformidades e medidas adotadas foi aferida de acordo com as orientações publicadas pela CE em 2021, não sendo igualmente possível efetuar a comparação dos resultados destes parâmetros face a períodos transatos.

Como consequência das medidas sociais de limitação de movimentação de pessoas impostas durante a pandemia, foi verificado um forte impacto negativo ao nível do tecido económico que determinou o encerramento e a suspensão de atividade de muitos operadores económicos, o que, nalguns casos, impediu a realização dos controlos programados em determinados períodos, essenciais para o controlo de alguns produtos e bens.

As Não conformidades e as Práticas fraudulentas e enganosas observadas, determinaram diversas medidas administrativas e judiciais, que se preveem terem impacto ao nível dos diversos setores, seja no ajustamentos de medidas por parte dos operadores económicos, seja na formação dos serviços operacionais que realizam os controlos oficiais, bem como, na revisão dos procedimentos instituídos e ainda no planeamento a efetuar sobre os Controlos oficiais a realizar durante o período seguinte, apesar do clima de incerteza e dada a continuidade da situação pandémica que decorre em 2021.

## Capítulo III - Resultados do Sistema Nacional de Auditoria

Apesar das condições limitantes definidas pelo ambiente de pandemia, durante o ano 2020, foram realizadas auditorias internas e externas para assegurar o funcionamento eficaz dos serviços de controlo oficial:

### Auditorias Internas (Núcleo de Auditorias da DGAV)

Foram realizadas 12 auditorias, que abrangeram planos de controlo oficial que contribuem para os Domínios dos Géneros Alimentícios, da Saúde animal e Bem-estar animal. A este nível, foram constatadas 39 Não Conformidades menores, de que resultaram 29 Recomendações, com o objetivo de serem alcançadas melhorias nos processos de execução dos controlos oficiais.

### Auditorias Externas (Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT))

Foram realizadas 6 auditorias que abrangeram os seguintes setores e AC/Organismos:

1. Controlo Oficial da Fitossanidade Florestal – sobre as AC: ICNF, DGAV, INIAV e DRAP; 4 Não conformidades; 5 Recomendações;
2. Controlo Oficial de Resíduos de Pesticidas em Produtos de Origem Vegetal (PRPPOV) - sobre a AC: DGAV; 1 Não conformidades; 3 Recomendações;
3. Controlo Oficial da Autorização dos Produtos Fitofarmacêuticos - sobre a AC: DGAV; 6 Não conformidades; 2 Recomendações;
4. Controlo Oficial da Comercialização de Produtos Fitofarmacêuticos – sobre as AC: DGAV, DRAPC e DRAPN; 9 Não conformidades; 8 Recomendações;
5. Controlo Oficial da Aplicação dos Produtos Fitofarmacêuticos – sobre as AC: DGAV DRAPLVT, DRAPAL e RAM; 19 Não conformidades; 17 Recomendações;
6. Controlo Oficial dos Regimes de Produção Sustentável (PRODI / MPB) - sobre as AC: DGADR e DGAV; 3 Não conformidades; 6 Recomendações;

AC auditadas:

DGAV - Direção Geral de Alimentação e Veterinária;

DGADR - Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;

ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas;

INIAV - Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária;

DRAPN - Direção Regional De Agricultura e Pescas do Norte;

DRAPC - Direção Regional De Agricultura e Pescas do Centro

DRAPLVT - Direção Regional De Agricultura e Pescas do Lisboa e Vale do Tejo;

DRAPAL - Direção Regional De Agricultura e Pescas do Alentejo;

RAM - Região Autónoma da Madeira.

## Capítulo IV - Alterações ao PNCP e Reflexões Gerais

### Alterações ao PNCP

O Plano Nacional de Controlo Plurianual encontra-se em fase de reestruturação.

Cada Autoridade Competente, no âmbito dos planos de controlo oficial que implementaram em 2020 e que contribuíram para os resultados de cada Domínio efetuaram os ajustamentos necessários à preparação do planeamento por forma a colmatar as falhas observadas e implementar as melhorias adequadas, apesar das dificuldades de previsão sobre a evolução da pandemia que teve continuidade em 2021.

### Reflexões Gerais

O ano de 2020 marcou o início de um novo ciclo, designadamente, no que se refere ao modelo de reporte e ao tipo de indicadores definidos pela Comissão Europeia (Regulamento nº 625/2017, Artigo nº113, n.º2).

De acordo com a estrutura definida, apenas nos próximos anos será possível fazer a análise comparativa sobre o número de controlos realizados, as não conformidades observadas e o número e tipo de medidas adotadas.

No PNCP, a referência aos objetivos nacionais globais por domínio, permitirá efetuar uma análise sobre os resultados alcançados e retirar conclusões fiáveis sobre a eficácia dos controlos oficiais realizados a nível nacional.

### Medidas Implementadas

As medidas (administrativas/judiciais) implementadas durante o ano, foram as que se entenderam corretas, porém, em exercícios futuros, deverá ser analisado, pelas Autoridades Competentes, os efeitos do impacto da implementação das medidas aplicadas, bem como se estas demonstraram que foram suficientes para alcançar a diminuição/eliminação das Não Conformidades cometidas por parte dos operadores.

## **Análise sobre a conformidade dos Controlos**

A maioria das entidades envolvidas teve dificuldade em fornecer uma análise demonstrativa sobre a eficácia dos controlos que levaram a cabo, assim como a maioria não forneceu as taxas de execução anuais dos controlos, devido às limitações de recursos.

As informações disponíveis sobre este tema, respeitantes a apenas alguns dos Planos de controlo realizados, não permitiu efetuar uma análise global do relatório ou mesmo no âmbito de cada um dos Domínios.

## **Dificuldades Gerais**

No que concerne ao preenchimento dos indicadores constantes nas tabelas da plataforma informática de reporte do Relatório Anual, foi verificada a indicação de universos não coincidentes, já que o registo de operadores em algumas bases de dados tem um âmbito específico em função da sua relação com a Autoridade Competente que os controla nas diferentes fases da cadeia. Tal ocorre igualmente quando as entidades envolvidas, consultam as bases de dados com o objetivo de direcionar a amostra de acordo com os objetivos específicos determinados pelos respetivos planos de controlo oficial.

Acresce ainda referir que nalguns domínios, as Autoridades Competentes podem apenas executar os seus controlos através de amostragem, recolhida de universos apenas disponíveis em outras entidades não envolvidas no controlo oficial, dificultando o preenchimento de alguns indicadores no que se refere aos universos de operadores para controlo.

Os novos formatos de formulário para o reporte de dados não permitiram uma boa adaptação das entidades envolvidas, já que, nem sempre foram obtidas as respostas adequadas, apesar da inscrição nos ficheiros de recolha de dados brutos, das orientações disponíveis emanadas pela Comissão Europeia. Por outro lado, o limitado período de transição entre a publicação de legislação acessória ao Regulamento 625/2017 e o ajustamento dos planos de controlo e as implicações do atraso nas orientações da Comissão Europeia sobre os modelos de Relatórios e de Planos Nacionais Plurianuais, dificultou a interpretação dos diversos intervenientes para que as respostas fossem mais assertivas e alinhadas com os requisitos definidos.

As dificuldades na recolha de informação determinaram atrasos no envio de dados para análise e quantificação, tornando difícil o exercício de produção de informação coerente e harmonizada que resultou no apuramento dos dados respeitantes aos controlos realizados em 2020, submetidos na plataforma da Comissão Europeia no limite do prazo definido, 30 de agosto, e sobre os quais se apresenta o presente documento.



Campo Grande nº50  
1700-093 Lisboa

Tel.: +351 213 239 500  
[www.dgav.pt](http://www.dgav.pt)